



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 006/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

**REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO
CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS E O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA – IPTU, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 278, §6º, 288, parágrafo único e 289, todos da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, exercício 2020, serão notificados dos respectivos lançamentos por meio de Edital publicado no diário oficial do município, conforme artigo 288, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.541/06 – Código Tributário Municipal, para recolhimento nos prazos previstos no calendário constante neste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o CALENDÁRIO IPTU 2020, para fins do artigo 289, da Lei Municipal n.º 3.541/06, nos seguintes termos:

I - vencimento da “Cota Única Antecipada” do IPTU 2020 com desconto de 25% até 30 de abril de 2020;

II - vencimento da “1ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2020 até 30 de abril de 2020;

III - vencimento da “2ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2020 até 30 de maio de 2020;

IV - vencimento da “3ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2020 até 30 de junho de 2020;

V - vencimento da “4ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2020 até 30 de julho de 2020;

VI - vencimento da “Quota Única” do IPTU 2020 até 31 de julho de 2020.

§ 1º Conforme previsto no artigo 289, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.541/06, fica instituído o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) para recolhimento integral e antecipado do IPTU 2020 até o dia 30 de abril de 2020.

§ 2º A Diretoria de Administração Tributária fará publicar e divulgar o CALENDÁRIO IPTU 2020 nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 2º Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2020, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2019, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme preceituam os artigos 278, §6º, c/c 371, ambos da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento do IPTU 2020, nos termos do artigo 191, da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006, observará a data da publicação do Edital de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Os pedidos de isenção de IPTU de que trata o artigo 273, §5º, da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006, relativamente ao exercício 2020, deverão ser protocolados impreritivamente até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º O CARNÊ DE IPTU 2020, que contemplará as opções e prazos de pagamento previstos no calendário de que trata o artigo 2º deste Decreto, será enviado para os endereços de correspondência constantes do Cadastro Imobiliário.

§ 1º Será facultado ao contribuinte emitir o CARNÊ DE IPTU 2020 através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos – www.patos.pb.gov.br;

§ 2º O contribuinte que não receber em seu endereço de correspondência o CARNÊ DE IPTU 2020 até 15 de abril de 2020 deverá providenciar sua emissão através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos – www.patos.pb.gov.br ou dirigir-se à Diretoria de Administração Tributária, situada na Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro.

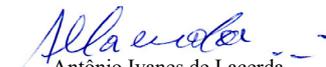
§ 3º - A falta de recebimento do CARNÊ DE IPTU 2020 por via postal não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

Art. 6º O crédito de IPTU 2020 não quitado até o dia 31 de julho de 2020 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária.

Art. 7º Aplica-se o presente decreto, no que couber, às taxas e contribuições eventualmente incidentes sobre o imóvel, podendo sua cobrança, a critério da Prefeitura Municipal de Patos, ser realizada junto ao CARNÊ DE IPTU 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de março de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 007/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO
PARA RECOLHIMENTO INTEGRAL E ANTECIPADO
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA – IPTU, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2020.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao disposto no artigo 289, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) para recolhimento integral e antecipado do IPTU 2020 até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de março de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0191/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020

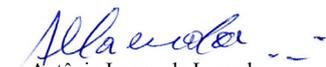
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, de conformidade com o Processo CA 1090/2020, a servidora ADRIANA OLIVEIRA DUTRA, matrícula n.º 31551021 (Cód. 31548897), ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR BÁSICO 1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de março de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0192/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS FILHO, matrícula n.º 31546275 (Cód. 319527), do cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0193/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 01/03/2020, a servidora ROZEANE PEREIRA LUSTOSA, matrícula n.º 31550579 (Cód. 31548456), do cargo comissionado de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0194/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 01/03/2020, a servidora CRISTIANE MOREIRA DE ARAUJO ALVES, matrícula n.º 3038, do cargo comissionado de GERENTE DE CRECHES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0195/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, ocupado pela servidora VANESSA ROCHA DOS SANTOS, matrícula n.º 258098, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 60, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.244/1979.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 2 de março de 2020 a 2 de março de 2023, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0196/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora ALANA ALVES MORAES, matrícula n.º 315684, ocupante do cargo de Enfermeiro Classe III (Administrativo), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, a partir de 9 de março de 2020, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de março de 2019.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0197/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA COM VENCIMENTOS, considerando a aprovação em curso de Doutorado na Universidade Federal Rural de Pernambuco, à servidora MARCELA MEIRA RAMOS, matrícula n.º 316084, ocupante do cargo de Professor Básico 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por mais um período de 6 (seis) meses, com interstício de gozo entre 2 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0198/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor JORGE EDUARDO DE CARVALHO MENDONÇA, matrícula n.º 31551362 (Cód. 31549231), do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS**EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONÍSIO DA COSTA

PORTARIA Nº 001/2020 Patos-PB 19 de Fevereiro de 2020

A Diretora do Instituto Educacional Dr. Dionísio da Costa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993. RESOLVE nomear MILENA MOISES DE LUCENA matrícula nº 316088, ADAMO GUEDES SANTOS DE MORAES matrícula nº 316169, LAIANE FERREIRA SIMÕES, matrícula nº 20589 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino pelo prazo de um ano a partir da data desta Portaria.

Izolda Maria de Figueirêdo Costa
 Gestora Escolar

PATOSPREV

PORTARIA Nº 018/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). GERALDA MEDEIROS DA SILVA (C.P.F. nº 035.037.134-25), ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula funcional nº 3199, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, III, alínea “b”, da Constituição Federal e Arts. 18, I, “d”, e 22, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 28 de Fevereiro de 2020.

Ariano da Silva Medeiros
 Superintendente



PORTARIA Nº 019/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). SUEDILEIDE LUCENA MEDEIROS SANTOS (C.P.F. nº 646.467.694-68), ocupante do Cargo de Professor(a) matrícula funcional nº 1257, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 28 de Fevereiro de 2020.

Ariano da Silva Medeiros
 Superintendente



PORTARIA Nº 020/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA (C.P.F. nº 917.984.774-91), ocupante do Cargo de Professor(a) matrícula funcional nº 1680, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal/1988, e Arts. 18, I, alínea “e”; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 28 de Fevereiro de 2020.

Ariano da Silva Medeiros
 Superintendente



PORTARIA Nº 021/2020 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). VERÔNICA LEITE SERPA HENRIQUE (C.P.F. nº 472.495.444-20), ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 3153, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, e Arts. 18, I, “c”, e 21, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 28 de Fevereiro de 2020.

Ariano da Silva Medeiros
 Superintendente

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2020
 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02. 003/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA MILITAR NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 011/2019, referente à dispensa de Licitação nº. 02 010/2019, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. FRANCISCO VIEIRA PINTO, com CPF nº: 034868894-60, RG. Nº 2278380 SSP PB, com endereço na Rua: José Nunes Leite, s/n, Distrito de Santa Gertrudes, CEP: 58.700 000, Patos-PB, para FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA MILITAR NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), e valor mensal de R\$ 654,54 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITO INTERINO

CONTRATOS E CONVÊNIOS**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS****I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO – com sede na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP 58.704-000, Patos/PB, CNPJ nº. 31.697.759/0001-07, neste ato representado pela sua Presidente, JOSSELY BEZERRA MARTINS DE OLIVEIRA LEITE, inscrita no CPF nº. 010.174.664-40, RG nº. 2.645.657 SSSD PB, residente na Rua Padre Anchieta, 633, 1º andar, Santo Antônio, CEP 58701-030, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Interino, o Sr. ANTONIO IVANES DE LACERDA, portador da cédula de identidade nº 282.258 SSP/PB e do CPF nº 132.522.324-72, residente e domiciliado na rua Pedro Firmino, 244, Centro, Patos/PB.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.123/2019

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2020;

Patos/PB, 02 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIÃO
JOSSELY BEZERRA MARTINS DE OLIVEIRA LEITE
Presidente

Testemunhas:

1 _____	2 _____
CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02 003/2020 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 151/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTRATADO: FRANCISCO VIEIRA PINTO
CPF Nº: 034.868.894-60
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA MILITAR NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES PATOS-PB.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos)Reais.
VALOR MENSAL: R\$ 654,54 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 11 (Onze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 03 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 063/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.017/2020
CONTRATO Nº: 169/2020.
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
CONTRATADA: BLINTEC – TECNOLOGIA E COMERCIO DE BLINDAGEM EIRELI – CNPJ 86.928.348/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETES BALISTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
VALOR: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGENCIA DE 03(TRES) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: ART, 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 e SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Patos - Paraíba, 06 de fevereiro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

EDITAIS E AVISOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.017/2019**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2020.
A Prefeitura Municipal de Patos/PB, através da Comissão de licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Contrato nº 148/2020. Data da Publicação: Diário Oficial do Município no dia 30 de janeiro de 2020, pag.2.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.023/2019**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2020.
A Prefeitura Municipal de Patos/PB, através da Comissão de licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Contrato nº 154/2020. Data da Publicação: Diário Oficial do Município no dia 11 de fevereiro de 2020, pag.2.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB